



Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
3ª Vara Criminal de Palmas

Processo nº 5033681-87.2012.827.2729

Apenado: THIAGO ALANDERSON FRAGA

Considerando o trânsito em julgado da sentença condenatória, o processo será remetido à contadoria para:

1) confecção da guia da recolhimento das custas processuais e o subsequente cumprimento do que preceitua os §§ 1º a 5º do art. 4º do Provimento nº 06/2014-CGJUS.

Feito isso, o processo deverá ser encaminhado diretamente à SECRIM para cumprimento das seguintes providências:

2) extrair a guia de execução, a ser encaminhada à 4ª Vara Criminal, via *e-Proc*, junto com o cálculo da multa e as demais peças obrigatórias (inclusive acórdãos do TJTO e STJ etc);

3) comunicar a condenação do apenado à Justiça Eleitoral;

4) proceder à comunicação prevista no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS.

5) ao final, remeter o processo ao distribuidor, para a finalidade prevista no art. 3º da Lei nº 11.971/09.

Concluídas todas essas etapas, o processo deve ser remetido de volta a este juízo, para provável baixa.

Palmas/TO, 25/05/2016.

Rafael Gonçalves de Paula

Juiz de direito



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES DE PAULA**, Matrícula **78047**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **1525655ba0**